

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 25 de junho de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho. Eu, Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0831191-12.2009.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Outros Incidentes Não Especificados - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente e Administrador (Ativo): **BANCO SANTOS S/A - MASSA FALIDA e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Furtado de Oliveira Filho**

Vistos.

Trata-se de incidente instaurado para arrecadação de bens da Massa Falida do Banco Santos S/A. Foram arrecadadas obras de arte que estavam no MAC-Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo. O administrador judicial peticionou a fls. 7595/7600 relatando que o leiloeiro declinou da nomeação, mas indicou a Cia. Paulista de Leilões, cujo leiloeiro oficial é o Sr. José Roberto Bortolletto Júnior. Não houve oposição a tal indicação. Diante disso, fica nomeada o leiloeiro acima mencionado, para realização do leilão das obras de arte, incluindo as peças que se encontram no imóvel da Rua Gália.

Int.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA